



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São João Tigre

C.N.P.J.: 09.074.592/0001-60  
centro

FEVEREIRO/2024

Decreto nº 00062024

Em, 30 de Janeiro de 2024.

## DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00522/2023, de 18 de Setembro de 2023, combinada com a Lei Orçamentária nº 00525/2023, de 30 de Novembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 5.533,86 (Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

### 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10	301	2006	2020	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>474</u>	3.1.90.11	00	26050000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.130,46	
				Total na Classificação	5.130,46	
10	302	2033	2060	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE PAB FIXO		
<u>475</u>	3.1.90.04	00	26050000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	226,12	
<u>476</u>	3.1.90.11	00	26050000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	177,28	
				Total na Classificação	403,40	
				<b>Total de Suplementações:</b>	<b>5.533,86</b>	

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 5.533,86 (Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de São João do Tigre em, 30 de Janeiro de 2024.

MARCIO ALEXANDRE LEITE  
PREFEITO